



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

Parecer nº: 031/2010/CGM

Processo nº: 13710/2009-SESAU

Procedência: Ministério Público Federal/ASJUR-SESAU

Objeto: Contrato de locação de um imóvel urbano para sediar a USF Deus é amor.

Ao ASJUR,

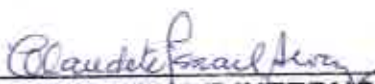
Os autos encaminhados refere-se a minuta de Contrato de locação de um imóvel urbano situado na Trav. We30, nº1142, bairro do Coqueiro, na cidade de Ananindeua, Pa, para sediar a USF Deus é amor, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24 X da Lei nº 8.666/93.

Analisando a minuta contratual, instrumento de locação do citado imóvel, informamos que:

1. Quanto a matéria, tem fundamento Legal no art. 54, § 1º, § 2º, da Lei 8.666/93.
2. Quanto ao objeto- está fundamentado no art. 55,I da Lei 8.666/93.
3. Quanto a vigência- atende o art. 55, IV, da Lei 8.666/93, e art. 57, § 1º e 2º da mesma Lei.
4. Valor do Contrato- está de acordo com o art. 55,III da citada Lei.
5. Dotação Orçamentária- atende o art. 55, V, da Lei 8.666/93.

Encaminhamos para prosseguimento devendo ser observada a Instrução Normativa nº 04/2003- TCM- Seção I- IV.

Ananindeua, 28 de Janeiro de 2010


CONTROLE INTERNO

